

# ESTADO DO CEARÁ



20.10.02  
Expedita Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2642, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001

Reconhece de utilidade pública a Associação Cultural Memórias de Luiz Gonzaga Rei do Baião e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

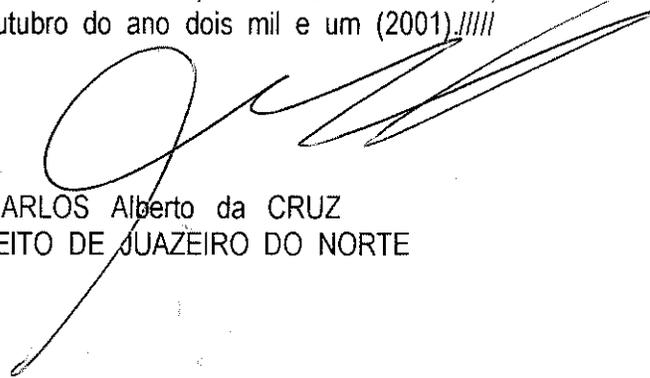
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Cultural Memórias de Luiz Gonzaga Rei do Baião, Entidade Civil, sem fins lucrativos, tendo por finalidade manter viva a obra e memória do rei do Baião, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano dois mil e um (2001).////



CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE